

**GOVERNO DO ESTADO DE R ONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2287 de 14 de junho de 1984.

atribuições legais,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Tri mestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Fazenda, estabelecida pelo Decreto nº 1 .800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação :

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 607.600.000,00 |
| II TRIMESTRE | 683.400.000,00 |
| III TRIMESTRE | 414.203.000,00 |
| IV TRIMESTRE | 159 .515.000,00 |
| TOTAL | 1.864.718 .000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador.